

# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD - N.0356/2019

#### GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

- Fausto José de Sousa

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

- Diomar Mota Santos

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

- Antônio Carlos da Silva Vieira

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

- Maria Conceição Amaral Laboissier

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

- Sidiney Thomaz Neto

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

- Riccieri Doreto Schiave

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

- Sidiney Thomaz Neto

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

- Ana Paula de Andrade

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- Edgar Yamato

Coordenadoria Municipal de Habitação

- Adimilson de Almeida

Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta

- Walid Aidamus Rasslan

Controladoria Interna

- Nelson Correia Mendes

#### PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloria dedourados.ms.gov.br

### **SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÃO	1

#### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerencia Municipal de Gestão Publica, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no dia 18 de Julho de 2019, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de veiculo pick-up, Van com acessibilidade, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde, em consonância com a Proposta nº 11334.680000/1170-11, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referencia do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Gerencia Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS. Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitação@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 05 de Julho de 2019.

**Paulo Roberto Oliveira Costa** 

Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015 **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS **CONTRATADA: Mario Cesar Quevedo - ME** 

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 027/2015, Tomada de Preço nº 002/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 040/2015, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇOES DE PAGAMENTO

O valor do contrato será acrescido em 20,34% (vinte virgula trinta e quatro por cento), passando seu valor para R\$ 699.366,78 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 040/2015, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 05 de Julho de 2019.

**ASSINANTES:** 

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal Contratada: Mario Cesar Quevedo - Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015 **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015** 

PARTES: **CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS** 

CONTRATADA: Mario Cesar Quevedo - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 028/2015, Tomada de Preço nº 003/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS A Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 041/2015, passam a vigorar

nas redações que seguem: CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇOES DE PAGAMENTO O valor do contrato será acrescido em 7,30% (sete vírgula trinta por cento),

passando seu valor para R\$ 587.691,70 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 041/2015, não

alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados - MS, 05 de Julho de 2019.

**ASSINANTES:** Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Mario Cesar Quevedo – Representante da Empresa Contratada:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS **CONTRATADA: Mario Cesar Quevedo - ME** 

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 090/2016, Tomada de Preço nº 002/2016.

# CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 051/2016, passam a vigorar nas redações que seguem:

# CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇOES DE PAGAMENTO

O valor do contrato será acrescido em 24,82 (vinte e quatro virgula oitenta e dois por cento), passando seu valor para R\$ 505.230,50 (quinhentos e cinco mil, duzentos e trinta reais e cingüenta centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 051/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 05 de Julho de 2019.

**ASSINANTES:** 

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal Contratada: Mario Cesar Quevedo - Representante da Empresa

#### **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

#### CONTRATADA: CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE **DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTA**

OBJETO: Contratação de clinica especializada em assistência de saúde a adolescentes, portadores de transtornos mentais e viciados em tóxicos.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNIC IPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.301.0029.2090	Manutenção das Ações e Serviços FIS/SAÚDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

objeto deste Processo **DETERMINO** a publicação e contratação do Administrativo, em favor da clinica acima mencionada, para que produza os efeitos

Glória de Dourados-MS, 01 de Julho de 2019.

**Aristeu Pereira Nantes** 

Prefeito Municipal

#### **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

**DISPENSA Nº 013/2019** 

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS PARTES: CONTRATADA: CREDEQUIA - Centro de Recuperação de

# Dependentes Químicos e Alcoolista

OBJETO: O presente visa cumprir determinação judicial para a contratação de empresa especializada em assistência de saúde aos adolescentes Marcelo Eduardo Batista da Cruz e Vitor Manoel Batista da Cruz, portadores de transtornos mentais e viciados em tóxicos.

#### **REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução direta. R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) VALOR:

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses

a contar da assinatura. DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇANIENTARIA.			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE		
	DOURADOS		
02.07	GERENCIA MUNIC IPAL DE SAÚDE		
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.07.010.301.0029.2090	Manutenção das Ações e Serviços FIS/SAÚDE		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		

Glória de Dourados - MS, 04 de Julho de 2019.

**ASSINANTES:** 

Contratante: Riccieri Doretto Schiave – Gerente Municipal de Saúde Contratada: Tiago de Oliveira Castro – Representante da Empresa